**Decreto n. 2953, de 11 de maio de 2020.**

**Autoriza a alteração do PPA/ (2018-2021), LDO/2019 e LOA/2019 com a abertura de Créditos Especiais**.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes legais, conferidas pelo Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n. 2260, de 11 de maio de 2020,

DECRETA

**Art. 1º.** Em decorrência da alteração das leis n°s 2141, de 20 de outubro de 2017 – PPA 2018/2021; 2215, de 10 de outubro de 2019 – LDO 2020 e 2224, de 02 de dezembro de 2020 - LOA/2020, através da lei n. 2260, de 11.05.2020, ficam alteradas as Ações abaixo relacionadas, nos respectivos órgãos, com suas despesas correspondentes.

**05 – Fundo Municipal de Saúde**

**13 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0009.4.008 – Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública Decorrente do coronavírus.**

3.3.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

3.3.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

4.4.90.00.0.01.038 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial consignado no artigo 1º deste decreto, que se dará por conta do provável excesso de arrecadação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva SC, 11 de maio de 2020.

Luiz Henrique Saliba

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

 Estela Mari Ferens

Administradora